
Fatec Pindamonhangaba

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA Nº 29/2018 DE 06/03/2018

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposta das Normas de Trabalho de Graduação aprovada pela Congregação desta Instituição de Ensino na 48ª reunião ordinária de 06/03/2018 baixa a Portaria 29/2018.

A presente Portaria tem por finalidade regulamentar as atividades relacionadas ao Trabalho de Graduação dos cursos de Tecnologia em Mecânica: Processos de Soldagem, Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Manutenção Industrial, nos termos da legislação vigente e com base no exposto na ementa dessa disciplina, conforme Projeto Pedagógico de cada curso.

CAPÍTULO I

Natureza e Objetivos

Art. 1º - O Trabalho de Graduação – TG – é uma atividade acadêmico-científica da graduação que objetiva o desenvolvimento de um trabalho científico em que possam ser relacionados e aplicados os conhecimentos proporcionados pelas disciplinas de um determinado curso. Ao realizar o TG, o aluno aprende, reflete e pratica as condições e procedimentos em que o saber em seu campo de conhecimento é produzido.

Art. 2º - A elaboração do TG implica rigor metodológico e científico, postura ética em pesquisa, aprofundamento do tema abordado e contribuição para a ciência e para a tecnologia.

Art. 3º - O objetivo geral do Trabalho de Graduação é propiciar aos alunos dos Cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba o estímulo à produção científica e a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade crítica e de interpretação de temas relacionados a cada curso especificamente.

Art. 4º - A Estrutura Organizacional do TG é representada por:

- I – Coordenação dos Cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba que contemplem o Trabalho de Graduação em seus Projetos Pedagógicos;
- II – Professor Coordenador de TG
- III – Professor Orientador de TG;
- IV – Alunos orientandos.

Fatec Pindamonhangaba

CAPÍTULO II
Da Coordenação de TG

Art. 5º - A Coordenação de TG é representada por um professor escolhido pela Direção da Fatec Pindamonhangaba e supervisionado pela Coordenação dos Cursos de Tecnologia que contemplem o Trabalho de Graduação em seus Projetos Pedagógicos.

Art. 6º - Compete à Coordenação de TG:

- I. Acompanhar o processo de elaboração, orientação e apresentação dos TG para garantir que sejam cumpridas as atribuições dos orientadores e orientandos;
- II. Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TG;
- III. Fornecer aos estudantes cópia e orientações pertinentes ao Regimento do Trabalho de Graduação da Fatec Pindamonhangaba.
- IV. Atualizar e divulgar a lista de Professores Orientadores da Fatec Pindamonhangaba bem como suas linhas de pesquisa para estudos e orientação;
- V. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina de TG;
- VI. Convocar, sempre que necessário, orientador e orientando, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TG;
- VII. Indicar, juntamente com a coordenação do curso, professores orientadores aos alunos, conforme o tema escolhido e a disponibilidade de vagas dos professores;
- VIII. Organizar e Publicar calendário de sessões públicas de defesa dos Trabalhos de Graduação, bem como a composição das bancas examinadoras;
- IX. Administrar, quando necessário, o processo de substituição de Professor Orientador;
- X. Encaminhar casos e questões duvidosas e/ou omissas à Coordenação e/ou à Direção da Faculdade.
- XI. Acompanhar as atividades dos alunos, conforme orientações desta portaria.

CAPÍTULO III
Dos Professores Orientadores e Co-orientadores de TG

Art. 7º - O Trabalho de Graduação deverá ser desenvolvido sob a Orientação de um Professor da Fatec Pindamonhangaba.

Art. 8º - O professor Orientador de TG poderá orientar até 5 (cinco) Trabalhos de Graduação por semestre.

Art. 9º - O Professor Orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. Frequentar as reuniões organizadas pela Coordenação de TG;
- II. Formular com o orientando o problema a ser investigado como objeto do TG;

Fatec Pindamonhangaba

- III. Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TG.
- IV. Orientar e acompanhar o estudante no planejamento e na execução do seu TG, preferencialmente, a partir da proposta de trabalho elaborada pelo aluno no 5º Semestre do curso;
- V. Realizar reuniões periódicas com os alunos orientandos, em datas e horários acordados entre professor e aluno a fim de acompanhar o desenvolvimento do trabalho e de orientar o discente nas etapas de sua pesquisa – apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas que venham a surgir no decorrer dos trabalhos.
- VI. Apresentar em reuniões previamente agendadas com o Coordenador de TG o relatório de frequência e de acompanhamento do aluno orientando.
- VII. Analisar e avaliar as atividades que lhe forem entregues pelos orientandos, bem como a redação científica dos trabalhos desenvolvidos.
- VIII. Avaliar e validar, via Plataforma Moodle, o trabalho do aluno apto à defesa pública à submissão a uma banca examinadora;
- IX. Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação dos trabalhos e as atas finais das sessões de defesa.
- X. Comunicar à Coordenação de TG, em tempo hábil, quaisquer irregularidades na consecução dos trabalhos sob sua orientação e quaisquer faltas graves cometidas pelo aluno no decorrer do desenvolvimento do Trabalho.
- XI. Orientar, avaliar e validar, via Plataforma Moodle, o Trabalho Final do aluno apto a ser publicado na Biblioteca da Fatec Pindamonhangaba.

Art. 10º - A responsabilidade pela elaboração do TG é integralmente do(s) aluno(s), o que não isenta o professor orientador de desempenhar adequadamente as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo Único – O não cumprimento ao disposto no Capítulo IV desta Portaria autoriza o Professor Orientador a desligar-se de suas atividades como Orientador, através de comunicação oficial à Coordenação de TG.

Art. 11º - O Trabalho de Graduação poderá ser desenvolvido sob a co-orientação de um professor da Fatec Pindamonhangaba ou de outra Instituição de Ensino Superior ou ainda de um profissional da área técnica (este desde que possuam, no mínimo, formação em nível superior).

Art. 12º - Compete ao Professor Co-orientador:

- I. Auxiliar o aluno, juntamente com o Professor Orientador na tomada de decisões sobre o desenvolvimento do TG;
- II. Manter estreito vínculo com o Orientador, contribuindo com elementos para análise a avaliação das etapas do Trabalho.
- III. Auxiliar o orientando na aplicação de métodos e técnicas a serem aplicadas ao longo do desenvolvimento do TG.

Fatec Pindamonhangaba

Parágrafo Único – É facultativa a presença do Co-orientador na defesa pública do Trabalho de Graduação.

CAPÍTULO IV
Dos Orientandos

Art. 13º - É considerado aluno em fase de desenvolvimento de Trabalho de Graduação aqueles devidamente matriculados na disciplina de Trabalho de Graduação, no 6º Semestre dos Cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba, conforme Projetos Pedagógicos.

Art. 14º - Constituem-se direitos dos alunos em fase de orientação:

- I. Receber informações, orientações e instrumentalização necessárias à pesquisa científica e tecnológica, bem como para o desenvolvimento de aspectos relacionados a procedimentos metodológicos do trabalho e à redação científica do TG.
- II. Ter acesso aos relatórios emitidos pelo Professor Orientador sobre o seu desempenho acadêmico, bem como sobre o desenvolvimento das atividades relacionadas do TG (pesquisa, aplicação de métodos e redação do trabalho).
- III. Alterar o tema do trabalho e/ou solicitar a substituição do seu Orientador, por motivo devidamente justificado e encaminhado ao Coordenador de TG, desde que em tempo hábil para a realização e finalização do trabalho, conforme calendário estabelecido previamente.

Art. 15º - O aluno em fase de realização do Trabalho de Graduação tem, entre outros, os seguintes deveres:

- I. Indicar Professor Orientador e Co-orientador;
- II. Formalizar vínculo de orientação com o professor indicado por meio de documento específico assinado por ele e pelo professor Orientador até o final do 5º Semestre do curso, na disciplina de Projeto de Graduação;
- III. Elaborar Projeto de Graduação;
- IV. Cadastrar seu Projeto de Graduação na CEPE da Fatec Pindamonhangaba.
- V. Desenvolver pesquisa científico-tecnológica e materializá-la sob forma de Monografia, no final do 6º Semestre do Curso;
- VI. Entregar, via Plataforma Moodle, a versão final do seu Trabalho para apresentação e defesa pública;
- VII. Respeitar, integralmente e como conduta ética, os preceitos dos Direitos Autorais;
- VIII. Frequentar as reuniões organizadas, convocadas, organizadas ou pela Coordenação de TG ou pelo Professor Orientador;
- IX. Cumprir o calendário estipulado pela Coordenação de TG para a concretização das etapas de desenvolvimento e finalização do Trabalho de Graduação;
- X. Entregar documentação corretamente elaborada sempre que lhe for solicitado.

Fatec Pindamonhangaba

- XI. Dialogar com o Orientador a respeito do desenvolvimento da pesquisa e sua materialização em Monografia.
- XII. Comprometer-se com a pesquisa;
- XIII. Estar presente em dia e horário agendados para a apresentação e defesa pública de seu TG para uma Banca Examinadora;
- XIV. Realizar as correções no Trabalho de Graduação sugeridas pelos membros da Banca Examinadora no prazo estipulado em calendário de TG;
- XV. Entregar oficialmente, via Plataforma Moodle, a versão final e corrigida do seu TG;
- XVI. Entregar oficialmente, na Secretaria Acadêmica da Fatec Pindamonhangaba, uma cópia do seu trabalho em CD a ser encaminhado à Biblioteca desta Unidade de Ensino.

CAPÍTULO V Da Banca Examinadora

Art. 16º - A Banca Examinadora do Trabalho de Graduação será composta por:

- I. Membro Interno, convidado pelo Coordenador de TG.
- II. Professor Orientador.
- III. Membro Externo: Profissional da área com titulação igual ou superior a do graduando e pertencente à área de pesquisa ou trabalho correlatos ao Trabalho de Graduação apresentado.

Art. 17º Compete à Banca Examinadora:

- I. Arguir o aluno sobre aspectos relacionados a sua pesquisa, desde o contexto inicial, até o desenvolvimento da pesquisa e a materialização do trabalho em monografia.
- II. Sugerir modificações ou melhorias no trabalho apresentado, apontando novas metodologias e abordagens, caso necessário.
- III. Avaliar a dissertação e a apresentação do aluno, conforme critérios estabelecidos pela Fatec Pindamonhangaba.

CAPÍTULO VI Das disciplinas de Projeto de Graduação e de Trabalho de Graduação

Art. 18º - O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso será permitido aos alunos que tenham integralizado a disciplina Projeto de Graduação prevista para o 5º Semestre curricular, e constará obrigatoriamente de duas partes:

- I. Projeto de Trabalho de Graduação - Entregue no 5º Semestre letivo, como parte obrigatória para a aprovação na disciplina de Projeto de Graduação.
- II. Trabalho de Graduação – Desenvolvido e finalizado no 6º Semestre letivo de cada curso.

Fatec Pindamonhangaba

Art. 19º - À disciplina de Projeto de Graduação caberá orientar o aluno a cumprir o proposto em sua ementa disciplinar, conforme Projeto Pedagógico do curso:

- I. Elaborar e apresentar um projeto para o trabalho de graduação, contendo as propostas que serão desenvolvidas em sua monografia para a conclusão do curso.

Art. 20º O Trabalho de Graduação, enquanto componente curricular previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba, consiste em orientação para o seguinte:

- I. Continuidade das pesquisas da monografia sob orientação do Professor Orientador e do Co-orientador.
- II. Cumprimento e execução de toda documentação necessária para o desenvolvimento do TG.
- III. Conclusão da redação da monografia sob orientação do Professor Orientador e do Co-orientador (quando houver), conforme a NBR 14724:2011, *Informação e Documentação de Trabalhos Acadêmicos*.
- IV. Apresentação da monografia à Banca Examinadora.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos para a Realização do TG

Art. 21º - O desenvolvimento do Trabalho de Graduação deverá passar por 7 etapas até a sua conclusão no 6º Semestre do Curso, conforme descrito no artigo 22º desta Portaria.

§1º O fluxo documental e o acompanhamento do desenvolvimento do Trabalho de Graduação terão duração de 1 ano, com início no 5º Semestre do curso, na disciplina de Projeto de Trabalho de Graduação e fim na disciplina de Trabalho de Graduação, no 6º Semestre.

§2º O aluno matriculado concomitantemente na disciplina de Projeto de Graduação, no 5º Semestre, e em Trabalho de Graduação, no 6º Semestre, deverá respeitar todas as etapas procedimentais estabelecidas nesta Portaria, tornando reduzido o prazo de desenvolvimento e de conclusão do Trabalho de Graduação para 6 meses.

§3º O aluno matriculado concomitantemente na disciplina de Projeto de Graduação, no 5º Semestre, e em Trabalho de Graduação, no 6º Semestre, que não apresentar a Conclusão do seu Trabalho de Graduação em 6 meses, poderá ser penalizado da seguinte forma:

- I. Reprovação na Disciplina de TG, caso não finalize seu trabalho no tempo estabelecido em calendário;
- II. Reprovação na Disciplina de Projeto de Graduação, caso não apresente o Projeto – Planejamento do seu Trabalho de Graduação, no 5º Semestre.
- III. Reprovação em ambas as disciplinas, no caso de nem concluir o Projeto de Graduação nem o Trabalho de Graduação.

Fatec Pindamonhangaba

Art. 22º - O fluxo documental e o desenvolvimento do Trabalho de Graduação compreendem as seguintes etapas:

I. Indicação do tema, do provável orientador e co-orientador (quando houver), no 5º Semestre, na Disciplina de Projeto de Graduação. (Preenchimento do formulário de identificação do aluno, Anexo A)

II. Entrega do Projeto de Graduação no final do 5º Semestre, conforme calendário oficial da Unidade, contendo os seguintes elementos e conforme NBR 15287:2011, *Informação e Documentação: Projeto de Pesquisa - Apresentação*:

- a) Introdução (breve contextualização da pesquisa)
- b) Justificativa
- c) Objetivos (Gerais e Específicos)
- d) Breve Revisão da Literatura (no caso de o aluno não ter realizado nenhuma revisão da literatura, é necessário ao menos mencionar autores, livros e outras fontes de informação que pretende usar como embasamento teórico)
- e) Metodologia
- f) Resultados Esperados
- g) Cronograma de Execução
- h) Referências

§1º - Ao entregar o Projeto de Graduação, o aluno deve entregar também o Termo de Responsabilidade e de Autenticidade do Trabalho. (ANEXO B)

§2º - O Projeto recusado (reprovado) ou a ser modificado poderá ser entregue novamente na semana de Exame (estipulada em calendário) e conforme orientações de correção a ser feita.

III. Entrega de aceite do orientador (ANEXO C). Nessa fase, o aluno, já matriculado no 6º semestre do curso, deve entregar o aceite do professor para orientá-lo ao longo do semestre. Nessa fase, o professor assume o compromisso de orientar o aluno durante o semestre.

IV. Entrega do trabalho final para defesa pública. Esta etapa corresponde a 5 momentos e compreende o acesso à Plataforma Moodle pelo aluno, professor Orientador e Coordenador de TG, conforme sequência a seguir:

- a) **Entrega do Trabalho de Graduação.** Nessa entrega, o aluno faz o *upload* do TG em campo específico na plataforma Moodle.
- b) **Avaliação do trabalho enviado.** O professor Orientador acessa a plataforma, avalia o trabalho do aluno e confirma (ou não) se o TG está apto a ser apresentado a uma banca examinadora. (Essa breve avaliação, realizada em campo específico na plataforma, já configura a anuência do Orientador em relação ao Trabalho do aluno).
- c) **Indicação de um membro externo e de uma data para apresentação e defesa pública.** O orientador propõe uma data de apresentação de TG e pode também

Fatec Pindamonhangaba

indicar um membro externo para a banca. Ao indicar o membro externo, deverá inserir também o link do Lattes do professor convidado.

- d) **Verificação de Plágio.** Após verificação de plágio, o coordenador de TG autoriza o aluno a entregar as versões impressas na secretaria.
- e) **Entrega de Exemplares Impressos.** Após autorização do Coordenador de TG, o aluno deve entregar na Secretaria Acadêmica 3 exemplares do seu Trabalho impressos a serem encaminhadas aos membros da banca.

V. **Composição da Banca Examinadora.** A composição da banca será feita pelo coordenador de TG que priorizará a data sugerida pelo orientador no ambiente virtual e convidará professores da área de estudo do trabalho para fazerem parte da avaliação.

VI. **Apresentação do Trabalho de Graduação.** O trabalho deverá ser apresentado conforme calendário elaborado pelo coordenador de TG. O aluno terá 20 minutos para apresentar o trabalho, com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos. A avaliação do trabalho e de sua apresentação seguirá os seguintes critérios:

- a) Pontuação dos examinadores atribuída ao trabalho escrito – Até 7,0 pontos.
- b) Pontuação dos examinadores atribuída à apresentação do trabalho – Até 3,0 pontos.

VII. **Entrega do trabalho final (já corrigido).** O prazo de entrega do trabalho corrigido, após a aprovação e orientações da Banca Examinadora, será de até **1 mês** após a defesa pública. Os procedimentos para entrega final do trabalho são os seguintes:

- a. O aluno faz o upload do arquivo do TG concluído e corrigido conforme orientações da banca (já com a ficha catalográfica), na data estipulada previamente (até 1 mês depois da apresentação), utilizando a Plataforma Moodle.
- b. O Professor Orientador do Trabalho acessa a plataforma na data prevista, abre o documento do seu orientando e verifica se as correções foram realizadas pelo aluno conforme a orientação da banca.
- c. O Professor Orientador atribui nota 0,0 ou 10,0 – em que 0,0 corresponde ao documento não adequado e 10,0 corresponde ao documento concluído corretamente – fiando ou não o TG. A nota 10,0 atribuída pelo Orientador equivale ao Termo de Anuência para a publicação do Trabalho na Biblioteca.
- d. Com a nota 10,0, o aluno procede com a gravação do CD para a entrega na Biblioteca. Fica suspensa a entrega do trabalho em 3 CDs para envio aos membros da banca.

CAPÍTULO VIII Das penalidades

Art. 23º- Será reprovado na disciplina TG o aluno que:

Fatec Pindamonhangaba

- I. Faltar as reuniões com seu Professor Orientador um período igual ou maior a 25% do semestre letivo, contado do início do semestre letivo até a data determinada para a entrega dos 3 exemplares do TG.
- II. Não se apresentar na primeira quinzena do semestre letivo para assinar e estabelecer o cronograma de encontros com o Professor Orientador.
- III. Não executar as orientações do Professor Orientador.
- IV. Não for avaliado como apto pelo Professor Orientador para apresentação oral e defesa pública de seu trabalho.
- V. Copiar em parte ou na totalidade, trabalho de autoria de outrem.
- VI. Não for aprovado pela Banca Examinadora após apresentação.

§1º A frequência será registrada obrigatoriamente pelo Professor Orientador, conforme calendário por ele determinado.

§2º O registro de frequência do aluno, bem como o relatório de avaliação de desempenho do aluno e de desenvolvimento do seu Trabalho de Graduação deverão ser entregues ao Coordenador de TG nas reuniões presenciais, conforme calendário previamente estabelecido.

§3º A reprovação do aluno será efetivada pelo Coordenador de TG.

Art. 24º - Esta Portaria aplica-se a todos os cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba.

Art. 25º - Casos omissos serão tratados pela Direção e pela Coordenação dos Cursos de Tecnologia da Fatec Pindamonhangaba.

Art. 25º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dra. Cristina de Carvalho Ares Elisei
Diretora da Fatec Pindamonhangaba

Fatec Pindamonhangaba

ANEXO A

Ficha de Identificação de Aluno em PTG

Curso de Tecnologia em :	<input type="checkbox"/> Mecânica: Processos de Soldagem
	<input type="checkbox"/> Processos Metalúrgicos
	<input type="checkbox"/> Manutenção Industrial

1. Dados do(s) aluno(s)	
Nome (1)	
e-mail	Telefone(s):
Nome (2)	
e-mail	Telefone(s):

2. Dados do (provável) Orientador	
Nome	
e-mail	

3. Título do Projeto

4. Descrição do Projeto

5. Assinatura do(s) aluno(s)			
Assinatura (1)		<i>Data</i>	/ /
Assinatura (2)		<i>Data</i>	/ /

5. Assinatura do Orientador			
Assinatura		<i>Data</i>	/ /

Coordenação de Projeto de Graduação
Profª Ana Paula A. B. duque

Coordenação de Curso

Fatec Pindamonhangaba

ANEXO B

Termo de Responsabilidade e Autenticidade do Trabalho

Pindamonhangaba, _____ de _____ de 20 _____

À
Coordenação de Trabalho de Graduação

Eu, _____, aluno regularmente matriculado nesta Faculdade, sob o Nº _____, no _____ semestre(s), sirvo-me da presente para DECLARAR, para todos os fins e efeitos de direito, que o Projeto de Trabalho _____ de _____ Graduação intitulado. _____

foi elaborado respeitando os princípios da moral e da ética e não violou qualquer direito de propriedade intelectual sob pena de responder civil, criminal, ética e profissionalmente por meus atos. Da mesma forma me responsabilizo pela continuidade desse Projeto, na elaboração do Trabalho de Graduação.

Estou ciente do prazo previsto para apresentação do Trabalho de Graduação, conforme calendário acadêmico, sendo que, não poderei exceder o último dia de aula do semestre em vigor.

Após esse prazo, e no caso da não apresentação do meu Trabalho estou ciente que devo me matricular novamente em Trabalho de Graduação, através do Sistema SIGA, para apresentação no próximo semestre.

Atenciosamente,

Assinatura do Aluno

Obs.: Alunos que estão no prazo máximo de integralização do curso, deverão apresentar o Trabalho, caso contrário, acarretará no cancelamento de sua matrícula no curso.

Fatec Pindamonhangaba

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Tendo conhecimento das normas que regulam a elaboração do Trabalho de Graduação, para a conclusão do curso de:

- () Tecnologia em Manutenção Industrial
- () Tecnologia em Processos Metalúrgicos
- () Tecnologia em Mecânica – Processos de Soldagem

da Fatec Pindamonhangaba, aprovadas pela Congregação desta Unidade de Ensino, declaro que aceito ser o orientador de Trabalho de Graduação do(s) aluno(s):

1. _____

2. _____

O Projeto de Pesquisa a ser elaborado sob minha orientação versará sobre o Título:

Estou ciente da responsabilidade pela orientação de conteúdo e forma do Trabalho de Graduação, da supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação de Graduação, especialmente quanto à data limite para a entrega da monografia.

Orientador Prof.
Assinatura:
Co-Orientador Prof.
Assinatura:

PREVISÃO DE APRESENTAÇÃO:
